

Tópicos a relacionar e desenvolver fundamentadamente no exame de 15 de Janeiro de 2015

Grupo I

Explique, sucintamente, dois (2) dos seguintes conceitos:

1. *Leges liciniaie sextiae*

Data, contexto, conteúdo das diferentes *leges*; relevância no processo de equiparação jurídico-política entre patrícios e plebeus e na institucionalização de um novo regime político

2. Constituições imperiais

Decadência do senado e primazia da *oratio principis* na feitura dos *senatusconsulta*; a vontade do *princeps* como facto normativo relevante dos *senatusconsulta* após a institucionalização do principado; o exercício de funções das magistraturas, das assembleias e do senado pelo *princeps* através das diferentes modalidades de constituições imperiais; evolução do valor normativo das constituições imperiais; identificação entre *lex* e constituição imperial; tipos de constituições imperiais; constituições de âmbito geral e constituições de âmbito particular.

3. Tribuno da plebe

Conceito de magistratura extraordinária; distinção entre magistraturas ordinárias e magistraturas extraordinárias; os *tribuni militum* e a sua diferenciação; caracterização da magistratura – poderes próprios e limitação de poderes; relação com outras magistraturas; relação com os *comitia tributa* e com os *concilia plebis*; importância da *potestas coercendī*; evolução durante o Principado.

4. *Corpus iuris civilis*

contexto histórico e processo de elaboração da compilação justinianeia; identificação das obras, datação, finalidade e conteúdo das compilações; metodologia usada no processo compilatório; interpolações; aplicação da compilação justinianeia no ocidente; relevância histórica da compilação na cultura jurídica europeia.

Grupo II

Trate desenvolvidamente uma das seguintes temáticas:

1. *Lex Æbutia de formulis* e edicto do pretor na experiência jurídica romana republicana

Caracterização da resolução de litígios no período republicano: exercício da *iurisdictio* pelo pretor, organização do processo em duas fases, participação do *iudex*; contexto, data e relevância da *lex Æbutia de formulis*: do processo de acções das leis para o processo formulário; conceito de fórmula e tipos de acções; conceito e modalidades de *edictum*; a *iurisprudencia* e o senado na elaboração do *edictum*: relevância do *edictum* do pretor no contexto das fontes de Direito Romano; *ius civile* e *ius praetorium*

2. *Cognitio extra ordinem* e *edictum perpetuum* de Adriano

Caracterização da *cognitio extra ordinem*; diferenciação face ao processo formulário; consequências da burocratização do processo; noção de *edictum* do pretor; tentativas históricas de codificação do *edictum*; data e contexto do *Edictum Perpetuum*; consequências no exercício da *iurisdictio*; cristalização do *ius praetorium*.

Grupo III

Comente a seguinte afirmação:

«A *iurisprudencia* [...] foi [...] a primeira *fons iuris*. A primeira, no tempo e na importância; e, na prática, nunca mais deixou de ser a primeira, na importância»

Sebastião Cruz, *Direito Romano*, 4.^a ed.1984, 292

Conceitos de *iurisprudencia* e de fonte de direito; etapas fundamentais e evolução do exercício da *iurisprudencia*; o papel do jurisprudente na sociedade romana; relação da *iurisprudencia* com as restantes fontes de Direito nos diferentes períodos da História de Roma; *iurisprudencia* e Lei das XII Tábuas; *iurisprudencia* e formalização de negócios jurídicos; *iurisprudencia* e resolução de litígios antes e depois da *lex Æbutia de formulis*; relação da *iurisprudencia* com o poder político: do exercício autónomo na república à burocratização no principado; a relevância da *iurisprudencia* na feitura de constituições imperiais.

Cotações: Grupo I: 3 valores/questão; Grupo II: 6 valores; Grupo III: 8 valores